



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE DIREITOS HUMANOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>N.º e Título do Projeto</b>		
PROJETO UNESCO 914BRZ1136.7 - "FORTALECIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO II"		
<b>Natureza do Serviço</b>	<b>Modalidade / N.º de vagas</b>	<b>Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto / 1 (uma) vaga.	Brasília/DF
<b>Objetivo da Contratação</b>		
Seleção e contratação de consultor para a prestação de serviços técnicos especializados com vistas à elaboração de documentos de referência, de orientação técnica e pedagógica sobre promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes.		
<b>Unidade Supervisora</b>		
Coordenação Geral de Direitos Humanos - CGDH		
<b>Cargo do Supervisor</b>		
Coordenador Geral		
<b>Vinculação com o PRODOC</b>		
<p><b>Resultado 3</b> Referenciais e estratégias de gestão elaborados ou revisados para orientar a articulação das ações intersetoriais desenvolvidas nos planos e programas implementados pela SECADI, no âmbito do acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do PBF, dos planos de educação do sistema prisional, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e da articulação entre as políticas de educação de jovens e adultos e os Programas de Educação Profissional e Tecnológica - PRONATEC e Programa Bolsa Família.</p> <p><b>Atividade 3.1.3:</b> Formular e revisar orientações para a gestão das políticas públicas voltadas à construção de sistemas educacionais inclusivos contemplando as temáticas transversais e intersetoriais relacionados aos programas e ações priorizadas pela SECADI.</p> <p><b>Atividade 3.1.4:</b> Produzir materiais para disseminação de referenciais de gestão das políticas voltadas à construção de sistemas educacionais inclusivos que abordem as temáticas transversais relacionados aos planos, programas e ações priorizadas pela SECADI.</p>		

## 1. Justificativa

A criação da SECADI, que tem como eixo fundamental a democratização das oportunidades educacionais e a garantia do direito universal a uma educação de qualidade, sinaliza uma inflexão da agenda educacional brasileira. Entre as ações que exemplificam essa mudança paradigmática, destaca-se a relevância atribuída hoje às políticas amplas de educação em direitos humanos, que pautem o respeito e valorização da diversidade em suas várias formas, conforme preconizado no Plano Nacional de

Educação em Direitos Humanos (2006) e do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos. Além disso, é válido ressaltar que a Lei nº 12.594/12 estabelece uma série de atribuições ao setor educacional quanto à escolarização e profissionalização de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, coadunando-se com a instituição da Política Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes e o respectivo Plano Decenal (2011 - 2020), ambos configurando-se como documentos orientadores das políticas públicas no âmbito do Governo Federal com relação aos direitos de crianças e adolescentes.

Para desenvolver suas políticas no que se refere aos direitos de crianças e adolescentes, a SECADI se pauta por um conjunto de instrumentos normativos, cuja implementação precisa ser constantemente monitorada a fim de fomentar práticas pedagógicas que favoreçam o exercício dos direitos e deveres desse público em específico.

Para fortalecer conceitual e metodologicamente as políticas nacionais de educação em direitos humanos, considerando a perspectiva intersetorial das políticas voltadas ao segmento crianças e adolescentes, faz-se necessária a contratação de profissional com formação e experiência no campo da educação em direitos humanos com ênfase em direitos de crianças e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Esse profissional deverá ser capaz de fornecer subsídios para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela SECADI nesse campo, bem como diagnosticar e sistematizar as ações no enfrentamento às situações de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes.

## **2. Produtos e Atividades**

### **Atividades para elaboração do Produto 1:**

Atividade 1.1: Mapear ações, projetos e programas do MEC e das Secretarias Estaduais de Educação que visam à melhoria da oferta de escolarização e profissionalização de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas;

Atividade 1.2: Propor estratégias de articulação das Secretarias e Autarquias do MEC para adequação de oferta de seus projetos e programas para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas;

Atividade 1.3: Elaborar proposta de orientação aos sistemas de ensino sobre escolarização e profissionalização de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

**Produto 1** - Documento técnico com proposta de estratégias de articulação de ações, projetos e programas que potencializem a escolarização e profissionalização de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no âmbito do Ministério da Educação e proposta de orientações aos Sistemas de Ensino quanto ao tema.

### **Atividades para elaboração do Produto 2:**

Atividade 2.1: produzir diagnóstico inicial sobre uso, por parte das Secretarias de Educação e de suas escolas, de Ficha e Fluxo para identificação, notificação e encaminhamento de casos de violências contra crianças e adolescentes elaboradas no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial da Rede Protege;

Atividade 2.2: Propor estratégias de articulação com os sistemas de ensino, considerando Consed, Undime, CNTE para adesão à Ficha e ao Fluxo.

**Produto 2** - Documento técnico analítico com proposta de articulação e mobilização dos sistemas de ensino, do Consed, da Undime e da CNTE para adesão ao processo de

identificação, notificação e encaminhamento de casos de violências contra crianças e adolescentes.

#### **Atividades para elaboração do Produto 3:**

Atividade 3.1: Pesquisar indicadores nacionais e internacionais relativos à promoção dos direitos humanos e prevenção às violências nas escolas.

Atividade 3.2: Apresentar estratégias de monitoramento e avaliação de projetos de intervenção realizados no âmbito dos sistemas de ensino quanto à promoção dos direitos humanos e prevenção às violências nas escolas.

**Produto 3** - Documento técnico contendo proposta de instrumentos e/ou mecanismos de monitoramento e avaliação de projetos de intervenção desenvolvidos nas escolas pelas Secretarias de Educação e de indicadores para mensuração de promoção dos direitos humanos e prevenção às violências nas escolas.

#### **Atividades para elaboração do Produto 4:**

Atividade 4.1: elaborar proposta de implementação e monitoramento de ações e projetos das Secretarias de Educação que envolvam a participação dos estudantes nas escolas para promoção dos direitos humanos e prevenção às violências nas escolas identificadas a partir do PAR - Plano de Ações Articuladas - ou de experiências divulgadas pelas próprias Secretarias de Educação;

Atividade 4.2: sugerir proposta de monitoramento e avaliação de ações de formação/capacitação/sensibilização de profissionais de educação e da comunidade escolar promovidas pelas Secretarias de Educação para mobilização de seus sistemas de ensino na promoção dos direitos humanos e prevenção às violências nas escolas identificadas a partir do PAR - Plano de Ações Articuladas - ou de experiências divulgadas pelas próprias Secretarias de Educação.

**Produto 4** - Documento técnico apresentando parâmetros de monitoramento e avaliação de ações e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação no âmbito do PAR - Plano de Ações Articuladas - ou de experiências divulgadas pelas próprias Secretarias para promoção do protagonismo e da formação/sensibilização dos estudantes, dos profissionais de educação e da comunidade escolar sobre educação em direitos humanos e prevenção das violências nas escolas.

#### **4. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos**

O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

#### **5. Custos e forma de pagamento**

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Data de Entrega</b>	<b>Valor</b>
<b>Produto 1</b> - Documento técnico com proposta de	60 dias após	22.000,00

estratégias de articulação de ações, projetos e programas que potencializem a escolarização e profissionalização de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no âmbito do Ministério da Educação e proposta de orientações aos Sistemas de Ensino quanto ao tema.	assinatura do Contrato.	
<b>Produto 2</b> - Documento técnico analítico com proposta de articulação e mobilização dos sistemas de ensino, do Consed, da Undime e da CNTE para adesão ao processo de identificação, notificação e encaminhamento de casos de violências contra crianças e adolescentes.	140 dias após assinatura do Contrato.	18.000,00
<b>Produto 3</b> - Documento técnico contendo proposta de instrumentos e/ou mecanismos de monitoramento e avaliação de projetos de intervenção desenvolvidos nas escolas pelas Secretarias de Educação e de indicadores para mensuração de promoção dos direitos humanos e prevenção às violências nas escolas.	200 dias após assinatura do Contrato	21.000,00
<b>Produto 4</b> - Documento técnico apresentando parâmetros de monitoramento e avaliação de ações e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação no âmbito do PAR - Plano de Ações Articuladas - ou de experiências divulgadas pelas próprias Secretarias para promoção do protagonismo e da formação/sensibilização dos estudantes, dos profissionais de educação e da comunidade escolar sobre educação em direitos humanos e prevenção das violências nas escolas.	300 dias após assinatura do Contrato	19.000,00
<b>Valor Total</b>		<b>80.000,00</b>

## 6. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 1 (uma) via, tamanho A-4, e em CD (uma via) produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

## 7. Perfil do Contratado:

### 7.1. Descrição:

- Diploma de graduação de nível superior em Ciências Humanas ou Sociais;
- Pós-graduação em Ciências Humanas ou Sociais;

### 7.2. Exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades de pesquisa e projetos na área de educação e direitos humanos.

### 7.3. Desejável:

- Mestrado ou Doutorado em Ciências Humanas ou Sociais.
- Conhecimento em políticas de direitos humanos;

- Experiência em escolarização de crianças e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas;
- Disponibilidade para viagens.

**OBS.:** As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

#### **8. Número de vagas**

01 (uma) vaga.

#### **9. Processo Seletivo**

- a) O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - entrevista.
- b) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar da entrevista, por meio de telefone que será gravada e anexada ao Processo.
- c) O candidato selecionado no âmbito do Processo Seletivo deverá comprovar documentalmente a formação acadêmica e experiência profissional exigidas no Edital;
- d) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS devem apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e formação acadêmica, até o dia da entrevista.